



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 28ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou a Vereador Sol para proceder à leitura da Ordem do Dia, o Vereador Romário me manifestou contrário à votação dos seguintes projetos, PL3.507, PL3.513, PL3.514, PL3.515, PL3.523, PL3.524, PL3.529, PL3.530, PL3.533, PL3.535, PL3.538, e solicitou a retirada de pauta, o senhor Presidente Luís Eduardo, colocou em votação a permanência dos Projetos citados pelo vereador Romário e por 14 votos a favor os projetos foram a votação : **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA** **1) Projeto de Lei Nº3.507** de 28 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDONIA, e dá outras providências”. Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar um consórcio público para prestar um serviço público de interesse comum). **2) Projeto de Lei Nº3.512** de 29 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 61.311,60 sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a contratação de estagiários, tendo como objetivo principal a preparação do estudante de ensino superior para a entrada no mercado de trabalho, permitindo que adquiram vivência prática, contribuindo no desenvolvimentos das atividades). **3) Projeto de Lei Nº3.513** de 29 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 13.356,00 treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais”. (O credito é oriundo dos repasses de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)). **4) Projeto de Lei Nº3.514** de 01º de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de operação de crédito R\$ 4.769.000,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais”. (O crédito será destinado para aquisição de veículos e máquinas pesadas, tendo por objetivo de investimento para reforçar e renovar a frota do



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

município).**5) Projeto de Lei Nº3.515** de 01º de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jaru para 2022 e dá outras providências”.**6) Projeto de Lei Nº3.516** de 01º de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 655.530,67 seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como; medicamentos, material pensil, limpeza, combustível, dentre outros necessários ao atendimento das demandas da Atenção Especializada e Hospitalar).**7) Projeto de Lei Nº3.517** de 05 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 50.200,00 cinquenta mil e duzentos reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com o pagamento de tarifas bancárias, e com despesas de pessoal (Indenizações e Restituições Trabalhistas).**8) Projeto de Lei Nº3.518** de 05 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 534.143,95 quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a manutenção e conservação das escolas de educação infantil, bem como na aquisição de materiais didáticos).**9) Projeto de Lei Nº3.520** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 800.000,00 oitocentos mil reais.”( O recurso será destinado a Atenção Primária à Saúde para custear despesas com materiais de consumo).**10) Projeto de Lei Nº3.521** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais”. (O recurso será destinado para custear despesas de pessoal, com pagamento de auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos patronais dos servidores).**11) Projeto de Lei Nº3.522** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com a alimentação dos institucionalizados do Lar



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

da Criança e do Adolescente).**12) Projeto de Lei Nº3.523** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade, para Profissionais da Saúde do Município de Jaru, sendo eles: Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Técnico de Enfermagem”. **13) Projeto de Lei Nº3.524** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.800.000,00 um milhão e oitocentos mil reais”.( O credito será destinado a custear despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e encargos patronais) e auxílios financeiros para atender aos servidores).**14) Projeto de Lei Nº3.525** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 504,00 quinhentos e quatro reais.”( O crédito será destinado a acobertar despesas com a contratação de serviços de telefonia móvel).**15) Projeto de Lei Nº3.526** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.254 de 27 de junho de 2022”.( O presente projeto de Lei visa alterar a Lei nº 3254, de 27 de junho de 2022,que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação).**16) Projeto de Lei Nº3.527** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização, e dá outras providências”.(A alteração proposta modifica a disposição salarial dos Cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, diversificando de acordo com a proporção da unidade escolar da Rede de Educação do Município de Jaru/RO). **17) Projeto de Lei Nº3.529** de 08 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 2.761.430,86 dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos”. (O Presente, tem por objetivo a PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD em vias urbanas do Município de Jaru).**18) Projeto de Lei Nº3.530** de 08 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 701.071,96 setecentos e um mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos”.( O referido Projeto tem por objetivo a



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ com drenagem, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de Jaru).**19) Projeto de Lei Nº3.533** de 11 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro R\$ 2.443.314,00 dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e quatorze reais”. (O crédito será destinado para a realização da pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD em vias urbanas do município de Jaru).**20) Projeto de Lei Nº3.534** de 11 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 745.000,00 setecentos e quarenta e cinco mil reais”.( O crédito será destinado para Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Savana Park). **21) Projeto de Lei Nº3.535** de 11 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 303.192,45 trezentos e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos”.(O crédito será destinado para a realização da pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem e meio fio de concreto em vias urbanas do município de Jaru).**22) Projeto de Lei Nº3.538** de 11 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 223.763,30 duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos”.( O crédito será destinado para a realização de pavimentação asfáltica, com drenagem e calçadas em vias urbanas do município de Jaru).**23) Projeto de Lei Nº3.539** de 11 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro R\$ 137.622,13 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos”.(O credito tem por objetivo a aquisição de computadores para equipar as secretarias das escolas municipais de Jaru/RO).**24) Projeto de Lei Nº3.540** de 11 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 63.400,00 sessenta e três mil e quatrocentos reais”.( O crédito será destinado a aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) para prover os departamentos da Secretaria). **PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **Projeto de Lei Nº3.507** de 28 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Interfederativo de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, e dá outras providências”. Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar um consórcio público para prestar um serviço público de interesse comum).(Aprovado) Vereador Romário votou contra.**2) Projeto de Lei Nº3.512** de 29 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 61.311,60 sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com a contratação de estagiários, tendo como objetivo principal a preparação do estudante de ensino superior para a entrada no mercado de trabalho, permitindo que adquiram vivência prática, contribuindo no desenvolvimentos das atividades). (Aprovado) **.3) Projeto de Lei Nº3.513** de 29 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 13.356,00 treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais”.( O credito é oriundo dos repasses de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). (Aprovado). **4) Projeto de Lei Nº3.514** de 01º de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de operação de crédito R\$ 4.769.000,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais”. (O crédito será destinado para aquisição de veículos e máquinas pesadas, tendo por objetivo de investimento para reforçar e renovar a frota do município). (Aprovado) Vereador Romário votou contra. **5) Projeto de Lei Nº3.515** de 01º de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jaru para 2022 e dá outras providências”. (Aprovado) Vereador Romário votou contra. (Aprovado) **.6) Projeto de Lei Nº3.516** de 01º de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 655.530,67 seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como; medicamentos, material pensil, limpeza, combustível, dentre outros necessários ao atendimento das demandas da Atenção Especializada e Hospitalar).(Aprovado).**7) Projeto de Lei Nº3.517** de 05 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 50.200,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

cinquenta mil e duzentos reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com o pagamento de tarifas bancárias, e com despesas de pessoal (Indenizações e Restituições Trabalhistas). (Aprovado) **.8) Projeto de Lei Nº3.518** de 05 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 534.143,95 quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a manutenção e conservação das escolas de educação infantil, bem como na aquisição de materiais didáticos). (Aprovado) **.9) Projeto de Lei Nº3.520** de 07 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 800.000,00 oitocentos mil reais. ”(O recurso será destinado a Atenção Primária à Saúde para custear despesas com materiais de consumo). (Aprovado) Vereador Romário votou contra. (Aprovado).**10) Projeto de Lei Nº3.521** de 07 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais”. (O recurso será destinado para custear despesas de pessoal, com pagamento de auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos patronais dos servidores).**11) Projeto de Lei Nº3.522** de 07 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R\$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com a alimentação dos institucionalizados do Lar da Criança e do Adolescente). (Aprovado) **.12) Projeto de Lei Nº3.523** de 07 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade, para Profissionais da Saúde do Município de Jaru, sendo eles: Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Técnico de Enfermagem”. (Aprovado) Vereador Romário votou contra. **13) Projeto de Lei Nº3.524** de 07 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.800.000,00 um milhão e oitocentos mil reais”.( O credito será destinado a custear despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e encargos patronais) e auxílios financeiros para atender aos servidores). (Aprovado) Vereador Romário votou contra.(Aprovado).**14) Projeto de Lei Nº3.525** de 07 de julho de 2022 de Autoria



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 504,00 quinhentos e quatro reais.”( O crédito será destinado a acobertar despesas com a contratação de serviços de telefonia móvel). (Aprovado) .**15) Projeto de Lei Nº3.526** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.254 de 27 de junho de 2022”.( O presente projeto de Lei visa alterar a Lei nº 3254, de 27 de junho de 2022,que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação). (Aprovado) .**16) Projeto de Lei Nº3.527** de 07 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaru, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, procede a uma nova organização, e dá outras providências”.(A alteração proposta modifica a disposição salarial dos Cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, diversificando de acordo com a proporção da unidade escolar da Rede de Educação do Município de Jaru/RO). (Aprovado) .**17) Projeto de Lei Nº3.529** de 08 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 2.761.430,86 dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos”. (O Presente, tem por objetivo a PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD em vias urbanas do Município de Jaru) (Aprovado) Vereador Romário votou contra. (Aprovado) **18) Projeto de Lei Nº3.530** de 08 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 701.071,96 setecentos e um mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos”.( O referido Projeto tem por objetivo a PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ com drenagem, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de Jaru) (Aprovado) Vereador Romário votou contra.**19) Projeto de Lei Nº3.533** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro R\$ 2.443.314,00 dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e quatorze reais”. (O crédito será destinado para a realização da pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD em vias urbanas do município de Jaru) (Aprovado) Vereador Romário votou contra.**20) Projeto de Lei Nº3.534** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 745.000,00 setecentos e quarenta e cinco mil reais”.( O crédito será destinado para Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Savana Park). (Aprovado). **21) Projeto de Lei Nº3.535** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 303.192,45 trezentos e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos”.(O crédito será destinado para a realização da pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem e meio fio de concreto em vias urbanas do município de Jaru). (Aprovado) Vereador Romário votou contra **22) Projeto de Lei Nº3.538** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 223.763,30 duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos”.( O crédito será destinado para a realização de pavimentação asfáltica, com drenagem e calçadas em vias urbanas do município de Jaru).(Aprovado)Vereador Romário votou contra.**23) Projeto de Lei Nº3.539** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro R\$ 137.622,13 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos”.(O credito tem por objetivo a aquisição de computadores para equipar as secretarias das escolas municipais de Jaru/RO). (Aprovado) **.24) Projeto de Lei Nº3.540** de 11 de julho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 63.400,00 sessenta e três mil e quatrocentos reais”.( O crédito será destinado a aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) para prover os departamentos da Secretaria). (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jaru, 13 de julho de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
**PRESIDENTE-CMJ**